



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
|---|------------------|---------------------|---|
| Licenc. Ambiental Simpl. - LAS | 06020000674/19 | 09/12/2019 07:18:03 | NUCLEO ITUIUTABA |

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | | |
|---|---------------|---------------------|
| 2.1 Nome: 00338722-2 / ROGERIO SENA GONÇALVES SILVA | 2.2 CPF/CNPJ: | |
| 2.3 Endereço: | 2.4 Bairro: | |
| 2.5 Município: CAPINOPOLIS | 2.6 UF: MG | 2.7 CEP: 38.360-000 |
| 2.8 Telefone(s): | 2.9 E-mail: | |

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | | |
|--|---------------|---------------------|
| 3.1 Nome: 00341401-8 / VANIA REGINA SIMON DE SENNE | 3.2 CPF/CNPJ: | |
| 3.3 Endereço: | 3.4 Bairro: | |
| 3.5 Município: FRANCA | 3.6 UF: SP | 3.7 CEP: 14.401-322 |
| 3.8 Telefone(s): | 3.9 E-mail: | |

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

| | | | |
|---|-------------------------------|---------------|--------------------|
| 4.1 Denominação: Fazenda Corrego dos Baus | 4.2 Área Total (ha): 239,8444 | | |
| 4.3 Município/Distrito: ITUIUTABA/Sede | 4.4 INCRA (CCIR): | | |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 20.329 | Livro: 2 | Folha: 01 | Comarca: ITUIUTABA |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM) | X(6): 647.000 | Datum: SAD-69 | |
| | Y(7): 7.912.500 | Fuso: 22K | |

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

| |
|---|
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11) |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11). |
| 5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11). |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 20,77% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa. |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11) |

| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel | Área (ha) |
|---|-----------------|
| Mata Atlântica | 239,8444 |
| Total | 239,8444 |

| 5.8 Uso do solo do imóvel | Área (ha) |
|-------------------------------------|-----------------|
| Nativa - sem exploração econômica | 30,3826 |
| Infra-estrutura | 0,0806 |
| Agricultura | 191,4338 |
| Outros | 15,6786 |
| Área já desmatada, porém abandonada | 2,2684 |
| Total | 239,8440 |

| 5.9 Regularização da Reserva Legal – RL | | | | |
|--|---------------------------|---------------------------|------------------------|------------------|
| 5.10 Área de Preservação Permanente (APP) | | | | Área (ha) |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa | | | | 5,8212 |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado | | Agrosilvipastoril | | 0,3611 |
| | | Outro: pastagem degradada | | |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| Tipo de Intervenção REQUERIDA | | Quantidade | Unidade | |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural | | 127,0000 | un | |
| Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | Quantidade | Unidade | |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural | | 127,0000 | un | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 7.1 Bioma/Transição entre biomas | | | | Área (ha) |
| Mata Atlântica | | | | 15,6786 |
| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias | | | | Área (ha) |
| Outro - corte de árvores isoladas em área de pastagem antropizada | | | | 15,6786 |
| 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 8.1 Tipo de Intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Plana (UTM) | |
| | | | X(6) | Y(7) |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei | SIRGAS 2000 | 22K | 647.000 | 7.913.500 |
| 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| 9.1 Uso proposto | Especificação | | | Área (ha) |
| Agricultura | plantio de cana de açúcar | | | 15,6786 |
| Total | | | | 15,6786 |
| 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 10.1 Produto/Subproduto | Especificação | Qtde | Unidade | |
| LENHA FLORESTA NATIVA | lenha e toco | 66,60 | M3 | |
| AROEIRA | achas | 0,50 | M3 | |
| MADEIRA BRANCA | jatobá | 1,00 | M3 | |
| 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) | | | | |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: | | 10.2.2 Diâmetro(m): | 10.2.3 Altura(m): | |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): | | | (dias) | |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): | | | | |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): | | | | |

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito baixa a baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Características da Propriedade:

Trata-se de uma propriedade denominada Córrego dos Baús registrada sob nº 20.329 livro 02 do SRI de Ituiutaba. A propriedade esta inserida no Bioma Mata Atlântica na coordenada geográfica UTM 22K 647000(X) e 7913000 (Y) de ecossistema Cerrado e cerradão Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e micro bacia do Rio Tijucu. A propriedade possui Latossolo vermelho-amarelo de textura argilo-arenosa com declividade variando de 0 a 5º e vem sendo utilizada para agricultura.

Reserva Legal:

A Reserva Legal da propriedade perfaz um total de 47,9689ha e encontra-se cadastrada no CAR conforme AV-01-20.329 do SRI de Ituiutaba sendo 30,3826ha área comum em Cerrado e APP em Cerrado e 17,5863ha a área encontra-se gradeada porem a mesma será abandonada. E em virtude da falta de procedimento para homologação da Reserva Legal no SICAR, as informações prestada no CAR Recibo nº MG-3134202-D4FD.724F.3B41.4C87.8859.00E9.5DA2.797E CADASTRADO 10/05/2015 da propriedade contigua as matrículas 20.330, 20331 e 20.332 do CRI de Ituiutaba com área total de 749,9634ha confere com a vistoria realizada na propriedade e as imagens de satélite de 2000 e 2013 confirma que a propriedade não sofreu intervenção ambiental após 22 de julho de 2008.

Recursos Hídricos:

A área de APP é formada pelo Córrego das pontinhas perfazendo um total de 6,1823ha sendo 5,8212ha em vegetação nativa (Cerrado) e 0,3611ha em pastagem.

Flora:

As espécies vegetais mais comuns são: Hymeneae stignorcapa (jatobá), Qualea grandiflora (pau terra), Bowdichia virgilioides (sucupira preta), Dipteryx alata (baru), Tabebuia sp (ipê), Luehea sp (açoita cavalo) Astronium sp (Gonçalo Alves), Tapirira guianensis (pau pombo), Helietta apiculata (Amarelinho), Pterodon emarginatus (Sucupira branca), Caryocar brasilienses (pequi), etc.

Fauna:

As espécies da fauna existentes na região são: tatu, cobra, seriema, veado, varias espécies de pássaros e etc.

Parecer:

O empreendedor pleiteia realizar o corte de 127 arvores isoladas como Hymeneae stignorcapa (jatobá), Dipteryx alata (baru), e as demais apresentadas na contagem de arvores apensa ao processo em uma área de 15,6786ha de pastagem com espécies de cerrado em inicio de regeneração para implantação da cultura de cana de açúcar. Serão passíveis de autorização as 127 unidades de árvores. Por não contrariar a legislação em vigor Lei 20.922/13, somos favoráveis a autorização do corte dessas árvores. Sugerimos um prazo de 24 meses para o empreendimento.

Obs: Observação: Os proprietários e posseiros rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada/homologada pelo órgão ambiental competente.

Como medida mitigadora o empreendedor deverá continuar a fazer os trabalhos de conservação, evitar o uso de fogo na propriedade, fazer aceiro no entorno da reserva e APP para evitar queimada e como medida compensatória deverá fazer o plantio de 1270 mudas nativas arvores conforme PTRF que deverá ser apresentado ao processo.

"Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal."

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MAURO MOREIRA DE QUEIROZ - MASP: _____

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4 _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 19 de dezembro de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER